



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

3.314/08

Lei

Orçamento

LEI Nº 3.313/2008

EMENTA: Concede reajuste aos Servidores efetivos ativos, celetistas, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento) sobre o salário-base dos servidores efetivos ativos, celetistas, inativos e pensionistas, deste Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O percentual de que trata o artigo 1º desta Lei retroagirá seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2008.

  
DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA  
-PREFEITO-



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3.313/2008**

**EMENTA:** Concede reajuste aos Servidores efetivos ativos, celetistas, inativos e pensionistas, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial no percentual de 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento) sobre o salário-base dos servidores efetivos ativos, celetistas, inativos e pensionistas, deste Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – O percentual de que trata o artigo 1º desta Lei retroagirá seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2008.

  
DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA  
-PREFEITO-